



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER N.º 136/2020

PROCESSO N.º 089-2020

PARECER JURÍDICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, COM FINS AO CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS, LIBERAÇÃO DE EXAMES, ESTOQUE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, CONTROLE DE VACINAS, TRANSPORTE DE PACIENTES, CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS PELO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES. SECRETARIA DA SAÚDE. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

O Sr. Secretário da Administração encaminhou a esta Assessoria, o Processo n.º 089/2020, com solicitação de parecer para **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fins a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, COM FINS AO CONTROLE DE BENEFICIÁRIOS, LIBERAÇÃO DE EXAMES, ESTOQUE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS, ATENDIMENTO AMBULATORIAL, CONTROLE DE VACINAS, TRANSPORTE DE PACIENTES, CADASTRO DOS ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS PELO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, no valor total orçado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) anuais, correspondentes a R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

Analizando o valor orçado – proposta encaminhada pela empresa BKR

CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site www.ibiruba.rs.gov.br
CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail geral@ibiruba.rs.gov.br
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.255.093/0001-79 e estabelecida na cidade de Chiapetta-RS – entendemos se tratar da hipótese de dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista que o valor é inferior ao limite previsto em lei, sendo também o menor dos 02 (dois) orçamentos presentes nos Autos.

Consta dos Autos a Consulta e Reserva de Dotação Orçamentária, dando conta da disponibilidade de recursos na Ação 2128 (Suporte da Secretaria da Saúde), Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Recurso 40 (Ações e Serv. Públ. Saúde- ASPS-40) e 4500 (Atenção Básica), não havendo óbices à contratação.

Quanto à necessidade da contratação, esta se dá pelo Memorando Interno SS/AB nº 1111/2020.

A documentação da empresa acompanha os presentes Autos, estando conforme determina a Lei 8.666/93.

Diante do exposto, entendemos ser possível a dispensa de licitação.

É o parecer que remetemos à consideração superior.

Ibirubá, 03 de agosto de 2020.

Luiz Felipe Währich Guterres
Assessor Jurídico
OAB-RS nº 86.826